



A XXVII Conferência Anual, organizada pela CE em articulação com o Ministério das Finanças da Bulgária realizou-se em Sófia, em 24 e 25 de setembro de 2018 e reuniu todas as Autoridades de Auditoria dos 28 Estados-membros e os serviços de auditoria da Comissão Europeia, com o objetivo de apresentar e discutir as melhores práticas internacionais a adotar no exercício das suas responsabilidades de auditoria dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI).

A Conferência decorreu sob o signo de dois temas principais:

- As boas práticas adotadas pela Comissão e pelas Autoridades de Auditoria em aplicação da *Charter on good practices promoted by the Audit Community (Commission and Member States Audit Authorities)*;
- As principais inovações do Sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus para o próximo período 2021-2027.

Neste âmbito, foram apresentadas diversas comunicações pela CE e por algumas Autoridades de Auditoria com o objetivo de suscitar o debate e a partilha de experiências no domínio das metodologias e da aplicação das diretrizes e melhores práticas internacionais de auditoria.

A Inspeção-Geral de Finanças foi uma das Autoridades de Auditoria convidadas pela CE para apresentar uma comunicação na Conferência, o que ocorre pelo quarto ano consecutivo e pela oitava vez nos últimos nove anos, tendo apresentado o tema “*Charter on good practices promoted by the Audit Community – the Portuguese IGF – Audit Authority experience*”.



A comunicação da IGF procurou focar o valor preventivo da auditoria, em sintonia com as conclusões do *High Level Group* do Conselho, tendo desenvolvido três domínios:

- a comunicação em auditoria;
- a formação e as competências do auditor;
- a independência do auditor.

De assinalar que no debate suscitado, a Declaração de Inexistência de Incompatibilidades e Impedimentos em vigor na IGF para cada auditoria, a qual foi apontada como boa prática e exemplo para as restantes Autoridades de Auditoria.

A Inspeção-Geral de Finanças é a Autoridade de Auditoria em Portugal para todos os fundos europeus, sendo igualmente a única autoridade, de entre todos os Estados-membros, a obter um Contrato de Confiança da Comissão Europeia (CE) por duas vezes consecutivas, em resultado de avaliações efetuadas nos 28 EM.